



GOVÉRNO DA PARAIBA

LEI N.º 3.725 , de 22 de novembro de 19 73

Altera dispositivo da Lei nº 3.648, de 07 de fevereiro de 1971, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos da Lei nº 3.648, de 07 de fevereiro de 1971, abaixo enumerados, passam a vigorar com as alterações constantes desta Lei:

Art. 3º - . . .

Parágrafo Único - Integra ainda a Procuradoria Geral do Estado, como órgão auxiliar, o Gabinete do Procurador Geral, constituído de um titular, nomeado em comissão e de servidores vinculados ao símbolo PEE, a que se refere o anexo único a esta Lei, cujos cargos poderão ser, inicialmente, preenchidos mediante enquadramento de pessoal posto à disposição da Procuradoria Geral.

Art. 2º - Fica revigorado o disposto no art. 22, do referido diploma legal, em relação aos servidores que, à data desta Lei, venham ocupando, por mais de dois anos, os cargos ali indicados.

Parágrafo Único - Poderão ainda ser enquadrados os servidores que, embora não gozando de estabilidade, contem à data desta Lei, pelo menos, dez anos de serviço público, ou cinco, prestados exclusivamente, ao Estado.

Art. 3º - Para os fins previstos no artigo anterior, aplicam-se, no que couberem, as disposições da Lei Estadual nº 3.625, de 31 de agosto de 1970.

PUBLICADO NO D. OFICIAL

DESTA DATA

Em 27 11 1973

*Almeida*



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de novembro de 1973; 85º da Proclamação da República.

A handwritten signature in cursive script, written in black ink, is positioned above three horizontal lines. The signature is highly stylized and appears to be the name of the official who signed the document.



ANEXO ÚNICO

---

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO	TOTAL
PEC-1	Procurador Geral do Estado	01	1.400,00	1.400,00	2.800,00
PEC-2	Chefe de Gabinete .....	01	600,00	600,00	1.200,00

---

II - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS CR\$
PE-1	Procurador da Fazenda .....	07	2.450,00
PE-1	Procurador da Secretaria de Estado	15	2.450,00
PE-1	Procurador do Domínio do Estado ..	01	2.450,00
PEE-1	Auxiliar de Serviço .....	02	126,00
PEE-2	Contínuo .....	02	132,00
PEE-7	Motorista .....	01	216,00
PEE-10	Escrevente-Datilógrafo .....	02	288,00

---